

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**PORTARIA Nº 16/25-DF-HO**

Dispõe sobre a atualização dos leiloeiros credenciados para atuação na realização de leilões judiciais.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º da Resolução CM n. 2/2016, as Portarias 120/16-DF e 23/24-DF-HO, ambas deste Juízo e, o exposto no Processo Administrativo n. 0012866-30.2025.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados, para atuar nas alienações judiciais desta Comarca, os seguintes Leiloeiros, os quais estão regularmente matriculados e contam com mais de 3 (três) anos de exercício profissional, conforme exigência do § 3º do art. 880 do Código de Processo Civil:

Matrícula	Leiloeiro(a)
JUCESC/AARC 375 FAESC 42	Andréa Baldissera
JUCESC/AARC 487	Cirlei Freitas Balbino da Silva
JUCESC/AARC 471	Conceição Maria Fixer
JUCESC/AARC 306 FAESC 36	Daniel Elias Garcia
JUCESC/AARC 512	Daniel Melo Cruz
JUCESC/AARC 159	Eduardo Schmitz
JUCESC/AARC 467	Everton Dias Medeiros
JUCESC/AARC 86	Fabiane Tissiane Baldissera de Souza
JUCESC/AARC 463	Gustavo Henrique Zanoni Pereira
JUCESC/AARC 555	José Sergio Della Giustina
JUCESC/AARC 519	Joyce Ribeiro
JUCESC/AARC 356 FAESC 45	Magnun Luiz Serpa

JUCESC/AARC 461	Milton Santiago Sola Muniz
JUCESC/AARC 263	Rodolfo da Rosa Schontag
JUCESC/AARC 71	Rodrigo Schmitz
JUCESC/AARC 13 FAESC 43	Ruy Walter Baldissera
JUCESC/AARC 28 FAESC 24	Vicente Alves Pereira Neto

§ 1º Os Leiloeiros poderão atuar de forma conjunta ou individual.

§ 2º O revezamento entre os Leiloeiros, a cada leilão a ser realizado nesta Comarca, obedecerá a ordem alfabética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta portaria aos Leiloeiros credenciados, aos Procuradores das Fazendas Públicas da União, do Estado e dos Municípios abrangidos nesta Comarca, à OAB Subseção de Joaçaba, ao órgão do Ministério Público local, ao quadro de pessoal desta Comarca e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 24 de abril de 2025.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito**, em 24/04/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9313462** e o código CRC **ACF571CE**.